CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXIX - N° 5.706

Quinta-feira, 7 de Maio de 2020

Ana Rita sugere programa para conscientizar as pessoas a não abandonar animais

A vereadora alerta que a falta de informação acaba estimulando o abandono

Foto: https://paisefilhos.uol.com.br/



"Nas últimas semanas, organizações da sociedade civil que atuam em defesa dos animais têm recebido diversas denúncias e pedidos de acolhimento de caninos e felinos desamparados. É inevitável que, por se tratar de um vírus desconhecido até tão pouco tempo, muitas incertezas e pensamentos equivocados povoem o imaginário coletivo", afirma a vereadora Ana Rita Tavares (PT), autora do Projeto de Indicação n°229/2020, que sugere ao prefeito ACM Neto instituir, entre as ações emergenciais implementadas no enfrentamento da doença, esse programa de conscientização.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Foto: https://bicycling.com.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmeras para medir temperatura e portais de desinfecção

Medida será aplicada nas escolas, postos de saúde e hospitais de Salvador

Durante sessão ordinária na manhã de terça-feira (5), a Câmara Municipal de Salvador aprovou por unanimidade o Projeto de Lei 86/2020, de autoria do vereador Geraldo Júnior (MDB), presidente da Casa, que prevê a instalação de câmeras termográficas, capazes de verificar a temperatura dos cidadãos, e portais de desinfecção nas entradas dos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta municipal, bem como em todas as instituições bancárias, escolas municipais, hospitais municipais, clínicas, postos de saúde e locais públicos e privados de grande e médio fluxo, prevenindo a propagação da Covid-19.



Foto: Secom/CMS

Vereador Geraldo Júnior

"É de responsabilidade do parlamentar criar instrumentos eficazes que possam contribuir na melhoria da qualidade de vida da população, ainda mais em tempos de pandemia que devemos ter atenção máxima em legislações que possam reduzir a proliferação da Covid-19", afirma Geraldo Júnior.

O projeto será encaminhado para o Poder Executivo, para sanção. A proposta é que a medida entre em vigor assim que for sancionada pelo prefeito ACM Neto.

"Ao aprovar esse projeto de lei, estamos legislando de forma responsável e eficaz, pois a adoção desses equipamentos pelo Poder Executivo, em locais de grande circulação de pessoas, principalmente escolas, postos de saúde e hospitais, efetivamente trará reduções no número de infectados", concluiu o presidente.

Crítica ao veto de reconhecimento das baianas como patrimônio imaterial

Sílvio Humberto não gostou da decisão do prefeito, mantida pela Câmara

O vereador Sílvio Humberto (PSB) criticou a manutenção pela Câmara de Salvador do veto ao Projeto de Lei nº 534/2017, que declara o ofício das baianas de acarajé como Patrimônio Imaterial, Cultural e Histórico da Cidade de Salvador. O veto do prefeito ACM Neto foi mantido na votação da sessão ordinária de terça-feira (5).

"As baianas de acarajé já foram reconhecidas como Patrimônio Imaterial da Bahia e o acarajé também já foi tombado como patrimônio cultural brasileiro. No entanto, o projeto que foi vetado visa reconhecer o ofício da atividade das baianas de acarajé", disse o vereador, que é autor do projeto.

"É inaceitável que uma cidade que cheira o azeite de dendê das baianas de acarajé tenha um projeto dessa dimensão vetado em sua totalidade. O PL visa reconhecer e valorizar publicamente a contribuição cultural da categoria. O argumento dado pela Prefeitura é sob alegação que se trata de uma prerrogativa do Executivo, mas a pergunta que não quer calar: por que não o fez?", questionou Sílvio.

REPARAÇÃO HISTÓRICA

O vereador afirma que o reconhecimento trata-se de uma reivindicação das baianas de diversas gerações. "Não atender a um projeto de reparação histórica como esse negligencia os anseios de um ofício que é a cara da capital baiana", disse Sílvio.

"Esse veto só dá a entender que o prefeito segue querendo governar sozinho, mas é bom lembrar que o Estatuto da Igualdade Racial foi aprovado e sancionado, pois caracterizava um reconhecimento público e de total reparação, o que considero de valor e peso igualitário ao ofício das baianas", analisou o parlamentar.

Para Sílvio, "a Prefeitura segue praticando reparações simbólicas e de faz de conta".

Vereadora defende conscientização contra abandono de animais

Ana Rita Tavares alerta para falta de informação da população

Diante da pandemia da Covid-19, que tem impactado a renda de milhares de pessoas e causado insegurança e desinformação, é cada vez mais constante o número de casos de abandono de animais nas grandes cidades. O alerta é da vereadora e protetora Ana Rita Tavares (PT), autora do Projeto de Indicação n°229/2020, que sugere ao prefeito ACM Neto instituir, entre as ações emergenciais implementadas no enfrentamento da doença, um programa de conscientização da sociedade contra esse abandono.

"Nas últimas semanas, organizações da sociedade civil que atuam em defesa dos animais têm recebido diversas denúncias e pedidos de acolhimento de caninos e felinos desamparados. É inevitável que, por se tratar de um vírus desconhecido até tão pouco tempo, muitas incertezas e pensamentos equivocados povoem o imaginário coletivo", pondera a vereadora. Ela observa que a falta de informação a respeito da relação entre a Covid-19 e os animais acaba estimulando o abandono.

PESQUISA

Cientistas do Instituto de Pesquisa Veterinária de Harbin, na China, apontaram em pesquisa



Foto: https://s3.amazonaws.com/

publicada na revista Science que gatos podem ser contaminados pelo novo coronavírus e transmitir a doença a outros animais da mesma espécie. Já os cães, segundo o mesmo estudo, não são totalmente imunes ao novo coronavírus, porém são bem menos suscetíveis, assim como frangos, patos e porcos.

Embora essas evidências demonstrem como o novo coronavírus afeta animais domésticos, o número irrisório de casos de contaminação entre esses seres registrados até o momento, em meio a uma pandemia com mais de dois milhões de humanos infectados em todo o mundo, reforça que eles não representam uma ameaça. "Não há qualquer indício de que, uma vez infectados, os animais possam contaminar os seres humanos", explicou Ana Rita Tavares.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereadora Ana Rita Tavares

ORIENTAÇÕES

Especialistas dão orientações importantes para os guardiões de animais: lavar as mãos antes e depois de interagir com eles e evitar beijá-los. Se precisar cuidar dos animais enquanto estiver doente, além de higienizar as mãos, é recomendável usar máscara facial. Se algum animal apresentar sintomas, a recomendação é entrar em contato com um veterinário, que irá orientar a melhor forma de proceder.

Odiosvaldo sugere criação de Centros de Testes Rápidos e Moleculares

Vereador defendeu a importância da testagem ampla para a Covid-19

Médico e vereador, Odiosvaldo Vigas (PDT) questiona o planejamento e a estratégia epidemiológica para se enfrentar o novo coronavírus em Salvador. O parlamentar diz que, no Brasil, os testes deveriam ter uso definido em razão da pouca quantidade do material dirigido aos estados e municípios. Diante desse quadro, propõe que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) crie Centros de Testes Rápidos e Moleculares, em parceria com universidades públicas e privadas, centros de pesquisas e Secretaria da Saúde do Estado (Sesab).

"Há um estudo de investigação familiar que demonstra que para cada teste positivo são 12 contaminados. Os testes devem ser encarados como política de saúde pública, considerando-se a fase da doença em Salvador e a redução do percentual das pessoas que estão em isolamento social", disse o vereador.

O vereador se diz estarrecido com a falta de testes nas unidades de saúde. "Assim estamos numa situação primária de enfrentamento da doença, o que implica em não termos noção da prevalência do vírus", pontuou.

ARTICULAÇÃO

Odiosvaldo diz que, junto com a medida do Ministério da Saúde que autoriza as farmácias a realizar as testagens, se faz necessária a articulação dos estabelecimentos com o Sistema de Saúde Pública. "Isso para que façam as ações seguintes do ponto de vista médico e epidemiológico", esclarece.

O vereador sugere que as farmácias autorizadas a aplicar os testes sejam identificadas pela SMS. "Espero que o prefeito ACM Neto e a Secretaria da Saúde encontrem uma forma legal para que as pequenas, médias e grandes empresas sejam orientadas a realizar testagens em seus empregados", acrescentou.

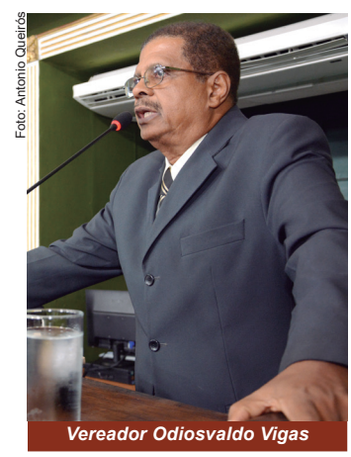


Foto: Antonio Queirós

Vereador Odiosvaldo Vigas

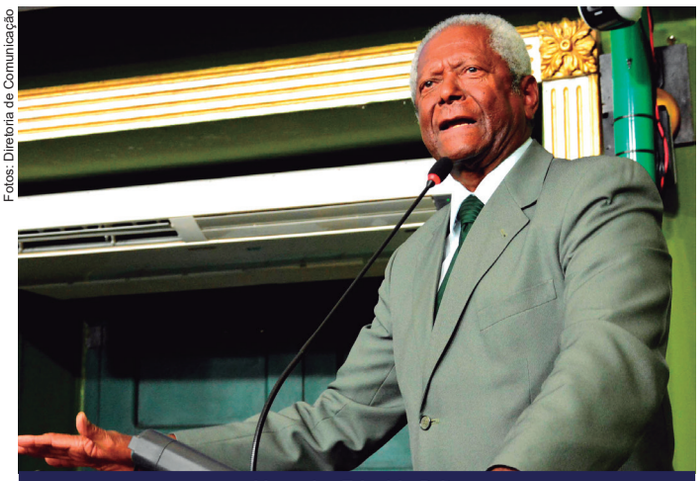
Edvaldo Brito lamenta reprovação do seu projeto sobre ISS e IPTU

No entendimento do vereador, "a bancada do prefeito rompeu com os pobres da cidade"

O vereador Edvaldo Brito (PSD) afirmou que ficou "indignado" com a não aprovação do seu projeto que adiava o pagamento de impostos municipais como IPTU e ISS. Ele responsabilizou a bancada governista e o prefeito ACM Neto de terem "abandonado os mais necessitados da capital baiana". A votação da matéria ocorreu na sessão semipresencial de terça-feira (5).

Pelo projeto apresentado há cerca de 20 dias, o vereador Edvaldo Brito, que também é jurista, propôs que, em função da pandemia, os prazos de recolhimento dos tributos municipais relativos a março e abril sejam adiados para os próximos meses de julho e setembro, respectivamente, mediante comprovada carência de recursos do contribuinte. A sugestão está fundamentada na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Fotos: Diretoria de Comunicação



Vereador Edvaldo Brito

O texto foi aprovado por unanimidade pelas comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento. Na votação em plenário, a maioria dos vereadores que apoia o prefeito derrotou a proposta por 19 a 11 votos.

O vereador Edvaldo Brito participava da sessão através de teleconferência. "Peço licença para sair, até para me recompor da emoção que estou tomado por conta dessa grande decepção, pois não esperava esse posicionamento contra o povo de Salvador, por parte justamente de pessoas que foram eleitas para lutar por esses cidadãos", destacou.

ENTENDIMENTO

O vereador entende, pelo resultado, que "a administração municipal não está preocupada com os menos favorecidos e não enxerga que essa postura poderá ser a sua própria morte". Edvaldo Brito perguntou em seguida: "Como a cidade sobreviverá quando secar a fonte dos impostos, quando todos deixarem de pagar IPTU e ISS?".

O vereador explicou que o projeto é principalmente para os que estão em dificuldades, "sem conseguir o pão de cada dia porque estão impedidos de trabalhar". Ele concluiu, direcionando as suas palavras para o Palácio Thomé de Souza: "O prefeito é o responsável por tudo, por não deixar que os necessitados adiem o pagamento dos impostos municipais. Se ele não comanda a bancada, mostra que perdeu a liderança. E, se comanda, ele é muito ruim. Em qualquer hipótese, está abandonando os cidadãos que estão sem conseguir obter uma renda".

Aladilce critica rejeição ao projeto de Edvaldo Brito

Proposta previa parcelamento e adiamento do prazo para recolhimento de tributos municipais enquanto a pandemia durar

Na sessão semipresencial de terça-feira, 5, da Câmara Municipal, os vereadores rejeitaram o Projeto de Lei 71/2020, do vereador Edvaldo Brito (PSD) que "concede adiamento e parcelamento do prazo para recolhimento de tributos municipais, na situação especifica em decorrência da pandemia relacionada ao novo coronavírus".

O objetivo era prorrogar o vencimento dos tributos municipais vencidos em março e abril de 2020 para julho e setembro/2020, e autorizar seu parcelamento.

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB), ouvidora da Câmara, criticou o resultado: "O fundamento da proposta é óbvio: com a suspensão das atividades profissionais, a maioria da população de Salvador e a maioria das pessoas jurídicas não estão auferindo rendimentos suficientes para quitação dos tributos no período".

Segundo Aladilce, o projeto segue, inclusive, iniciativa nacional que, por exemplo, prorrogou o prazo da declaração de imposto de renda para junho.

"Infelizmente, para triste surpresa, a liderança do governo orientou a votação no sentido de rejeitar o projeto e a quase maioria dos vereadores da bancada do governo presentes à sessão votaram contra o projeto. Apenas 11 vereadores votaram a favor do projeto, e 19, contrários", desabafou a vereadora.



Vereadora Aladilce Souza

CÂMARA MUNICIPAL

22ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 11 DE MAIO DE 2020 - 9h30min.

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'
1 –
2 –

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PL	02′
4	PODE	04′
5	PRB	02′
6	PDT	05′
7	PSC	05′
8	PT	04′
9	PSDB	05′
10	MDB	02′
11	PSB/PCdoB	05′
12	DEM	13′
13	REPUBLICANOS	02′

ORDEM DO DIA

VETO Nº 12/20.....Veto total ao Projeto de Lei nº 188/2019. (Autor: Vereador Toinho Carolino – Ementa: Dispõe sobre o reaproveitamento da casca do coco comercializado nas praias de Salvador).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL
Sobrestando a Pauta

VETO Nº 13/20.....Veto total ao Projeto de Lei nº 198/2019. (Autor: Vereador Cézar Leite – Ementa: Dispõe sobre a transferência obrigatória para outra instituição de ensino da rede municipal equivalente e acompanhamento psicossocial por meio de uma unidade do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de aluno que cometa ato infracional que pode ser descrito como conduta configurada como crime ou contravenção penal realizada por menor de 18 (dezoito) anos).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL
Sobrestando a Pauta

VETO Nº 14/20.....Veto total ao Projeto de Lei nº 02/2019. (Autora: Vereadora Marta Rodrigues – Ementa: Acrescenta o §5º no artigo 8º e o inciso VII ao artigo 228 da Lei nº 5.503, de 01 de março de 1999, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e dá outras providências).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL
Sobrestando a Pauta

VETO Nº 15/20.....Veto total ao Projeto de Lei nº 19/2019. (Autor: Vereador Demétrio Oliveira – Ementa: Dispõe sobre a proibição de pessoas alheias ao âmbito escolar de entrarem e circularem nas instituições de ensino, sem acompanhamento de funcionário, e dá outras providências).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL
Sobrestando a Pauta

VETO Nº 16/20.....Veto total ao Projeto de Lei nº 303/2013. (Autor: Vereador Sílvio Humberto – Ementa: Dispõe sobre a livre parada e estacionamento de veículos particulares pertencentes aos Oficiais de Justiça Estaduais ou Federais quando em diligência no Município de Salvador, e dá outras providências).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL
Sobrestando a Pauta

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 5 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº252/2020

Considerando-se a atual situação na cidade do Salvador em virtude da Pandemia Covid-19;

Considerando-se os impactos sobre a atividade econômica no Município causados pelas medidas de isolamento social resultante da pandemia ocasionada pelo COVID-19;

Considerando-se a substancial queda de renda da população resultante da medida provisória do governo federal 936/2020;

Considerando-se o impacto econômico e financeiro direto na renda dos cidadãos de Salvador em virtude do isolamento social resultado das políticas de prevenção ao COVID-19;

Considerando-se que os cidadãos de Salvador/Estado da Bahia precisam pagar seus impostos como Taxa de Luz e de Água;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, que baixe decreto determinando que as cobranças de água e luz dos meses de abril, maio e junho, fiquem diferidos para pagamento a partir mês de agosto de 2020, respectivamente, pelas empresas Embasa e Coelba em virtude da pandemia que assola nosso estado e capital. Os valores poderão ser pagos a partir de agosto de 2020 e parceladas devidamente.

Salvador, 05 de maio de 2020

Alberto Vianna Braga Neto

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº253/2020

Considerando-se a atual situação na cidade do Salvador em virtude da Pandemia Covid-19;

Considerando-se os impactos sobre a atividade econômica no Município causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19;

Considerando-se o impacto econômico e financeiro direto nas empresas, de todos os portes, em virtude do isolamento social resultado das políticas de prevenção ao COVID-19;

Considerando-se que as empresas precisam pagar seus impostos como Taxa de Luz e de Água;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

INDICA:

Ao excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, que baixe decreto determinando que as cobranças de água e luz dos meses de abril, maio e junho, das empresas do estado da Bahia, fiquem diferidos para pagamento a partir mês de agosto de 2020, respectivamente, pelas empresas Embasa e Coelba em virtude da pandemia que assola nosso estado e capital. Os valores poderão ser pagos a partir de agosto de 2020 e parceladas devidamente.

Salvador, 05 de maio de 2020

Vereador Alberto Braga

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº254/2020

Considerando a necessidade de medidas que atenuem os problemas enfrentados pelo Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC), para a garantia da prestação do serviço nesta capital, já reduzido com os efeitos da pandemia dos cerca de 100 mil passageiros diários para aproximadamente 10% dessa demanda diária que habitualmente se utilizavam desse modal de transporte coletivo;

Considerando a importância do Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC), os amarelinhos, que viabilizam a integração com um coletivo do Consórcio Integra ou com o Metrô, totalizando mais de 250 amarelinhos em operação na capital baiana, circulando principalmente em Cajazeiras e no Subúrbio;

Considerando o esforço do Governo do Estado em contribuir para minimizar os efeitos dramáticos da pandemia em relação aos baianos, especialmente sobre os mais necessitados;

Considerando a fragilidade econômica na qual está submetida o STEC, sobretudo os permissionários, profissionais que vivenciam uma dificuldade crescente para a garantia da sobrevivência das suas famílias;

Considerando que os permissionários que compõem o STEC atuam em uma atividade essencial para a parte da população mais vulnerável desta capital;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exm° Sr. Governador, Rui Costa, avaliar a viabilidade de conceder redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) aplicado sobre o óleo diesel adquirido para o transporte público coletivo dos integrantes do Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC).

Salvador, 03 de maio de 2020.

TOINHO CAROLINO
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 255/2020

Considerando que segundo levantamento da universidade norte-americana Johns Hopkins, mais de 3 milhões de pessoas foram infectadas pelo novo coronavírus (Covid-19) até 27 de abril de 2020. A pandemia já atingiu grandes potenciais mundiais causando mais de 207 mil mortes em166 países e territórios.

Considerando que após o início do pagamento do Auxílio Emergencial do Governo Federal, no valor de R$ 600, filas enormes se formaram em agências da Caixa em todo o país. Diante da pandemia existente, é necessário que as grandes filas sejam evitadas para que o risco de contaminação da população seja reduzido.

Considerando que muitas pessoas estão dormindo nas filas das agências da Caixa, é necessário que o pagamento do Auxílio Emergencial do Governo Federal seja feito de forma descentralizada através de bancos públicos e privados para que aglomerações possam ser evitadas e a proliferação do coronavírus seja diminuída.

Considerando que o pagamento do Auxílio Emergencial do governo federal seja feito de forma descentralizada, poderá contribuir com a prevenção do coronavírus, haja vista que por causas das filas quilométricas nas agências da Caixa, o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público do Estado da Bahia (MBA), por exemplo, moveram uma ação civil pública conjunta para que a Caixa, a União e o Estado da Bahia tomem providências para evitar aglomerações de pessoas nas filas e nas agências da instituição financeira no estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Senhor Presidente, Jair Messias Bolsonaro, que o pagamento do Auxílio Emergencial do Governo federal seja feito de forma descentralizada através de bancos públicos e privados de todo o país para que aglomerações nas filas das agências da Caixa possam ser evitadas e a proliferação do coronavírus seja diminuída.

Salvador, 04 de maio de 2020

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 256/2020

Considerando que segundo levantamento da universidade norte-americana Johns Hopkins, mais de 3 milhões de pessoas foram infectadas pelo novo coronavírus (Covid-19) até 27 de abril de 2020. A pandemia já atingiu grandes potenciais mundiais causando mais de 207 mil mortes em166 países e territórios.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomendou no início do mês de Abril que países façam testes em massa em suas populações para combater a pandemia do coronavírus, se faz necessário que o Governo Federal, Estadual e Municipal como competentes constitucionais para gerir a saúde pública, tomem medidas para a realização dos testes com o objetivo de evitar novos casos e mortes pela contaminação do coronavírus.

Considerando que a Alemanha e o Reino Unido têm se destacado como potências européias com melhores resultados no combate ao coronavírus através da testagem em massa da população, se faz necessário que a nível nacional, além das medidas de distanciamento social seja feita a testagem em massa da população também, pois sem a dimensão quantitativa real da epidemia o governo pode agir de forma atrasada deixando de evitar que mais mortes ocorram através da realização dos testes em toda a população brasileira.

Considerando que é notório que há uma enorme quantidade de casos subnotificados de coronavírus espalhados por todo o país, a grande maioria deles são assintomáticos. Para que a situação melhore, testes deverão ser realizados em toda a população para colher o verdadeiro percentual dos casos de coronavírus e obter uma clara percepção da pandemia diante das disparidades de números divulgados recentemente.

Considerando que em um contexto de crise e emergência, a realização dos testes em massa trará uma nova perspectiva e dados reais dos danos causados pelo coronavírus e desta forma o planejamento de combate será mais amplo e efetivo, novos casos serão evitados e dependendo da gravidade dos resultados, medidas que outrora seriam tardias poderão ser tomadas com brevidade para o bem do povo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Senhor Presidente, Jair Messias Bolsonaro, a realização de testes do coronavírus em toda a população com o objetivo de obter dados reais e expressivos acerca das pessoas infectadas, assintomáticas, recuperadas ou não nesta pandemia para que o planejamento estratégico seja eficaz e evite mais mortes.

Salvador, 04 de maio de 2020

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº257/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) o Conselho Federal de Educação Física regulamenta a atividade dos profissionais de educação física;

b) os Conselhos Regionais de Educação Física fiscalizam o exercício da profissão em sua respectiva jurisdição;

c) os Conselhos de Educação Física, Federal e Regionais, possuem natureza autárquica ficta, somente para que possam fixar e cobrar contribuições;

d) o Conselho Federal de Educação Física garante a sociedade que os atendimentos nas áreas de atividades físicas e esportivas sejam exercidos por profissionais habilitados;

e) o Conselho Federal de Educação Física promove a valorização dos profissionais da referida área;

f) os profissionais de educação física são enquadrados como profissionais de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Supremo Tribunal Federal, que julgue improcedente a ADIN nº 3.428/2005 apresentada pela Procuradoria Geral da República – PGR.

Salvador, 04 de maio de 2020.

TÉO SENNA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº258/2020

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde registrou 101.147 casos de coronavírus e 7.025 mortes da doença no Brasil até as 17h30 deste domingo (03/05), segundo informações repassadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde de todo o país. São consideradas recuperadas da doença 42.991 pessoas, o que representa 42,5% do total de casos confirmados. Atualmente, estão em acompanhamento outras 51.131 pessoas (50,6%) e 1.364 óbitos permanecem em investigação[1];

CONSIDERANDO que trabalhadores informais e por conta própria estão sendo os mais afetados em seus rendimentos pelo agravamento da crise de coronavírus. A doença chega ao Brasil num momento em que o número de trabalhadores que não estão protegidos pela legislação trabalhista está em nível historicamente alto, ainda como resultado da recessão e da lenta retomada da economia;

CONSIDERANDO que, conforme Juan Pablo Bohoslavskyo, especialista em direitos humanos da ONU, a melhor resposta a uma potencial catástrofe econômica e social provocada pela crise da COVID-19 é colocar as finanças a serviço dos direitos humanos e apoiar os menos favorecidos por meio de abordagens financeiras ousadas, considerando a introdução de uma renda básica universal de emergência[2];

CONSIDERANDO que a recessão global que está se desenrolando pode ser um desastre não mitigado ou uma oportunidade para soluções inovadoras, o especialista da ONU instou os governos a estruturar suas políticas econômicas relacionadas à COVID-19 de acordo com os "Princípios Orientadores sobre os Efeitos das Reformas Econômicas nos Direitos Humanos";

[1] https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46825-brasil-registra-101-147-casos-de-coronavirus-e-7-025-mortes-pela-doenca
[2] https://jornalggn.com.br/a-grande-crise/relator-da-onu-pede-que-paises-adotem-renda-basica-universal-diante-da-pandemia/

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

CONSIDERANDO que muitos trabalhadores informais afetados pela crise do novo coronavírus não conseguiram ser beneficiados pelo auxílio emergencial do Programa Salvador por Todos, justamente por não terem licença junto a Secretária Municipal de Ordem Pública;

CONSIDERANDO ser o mais justo, nesse período de catástrofe econômica e social, possibilitar que aquele trabalhador que não tiver licença e necessite receber o benefício apenas comprove que atua no comércio informal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que estenda o auxílio emergencial do Programa Salvador por Todos, e distribuição de cestas básicas, para as(os) ambulantes, barraqueiras(os) e feirantes que não têm licença junto a Secretária Municipal de Ordem Pública.

Salvador, 04 de maio de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº259/2020

CONSIDERANDO que em questão de meses, a Covid-19 mudou a vida de crianças e adolescentes em todo o mundo. Esforços de quarentena, como fechamento de escolas e restrições de movimento, embora considerados necessários, estão alterando as rotinas dessas crianças/adolescentes e os sistemas de apoio. Infelizmente a pandemia do novo coronavírus deixou algumas crianças e adolescentes mais vulneráveis;

CONSIDERANDO que o número de denúncias de violações contra pessoas socialmente vulneráveis registradas no Portal da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos cresceu no último mês, após o anúncio de regras para o combate à pandemia do novo coronavírus, como o isolamento social, por parte de autoridades sanitárias dos governos estaduais e da União. Os dados constam no relatório da ouvidoria do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos[1];

CONSIDERANDO que crianças e adolescentes em todo o mundo estão enfrentando e provavelmente enfrentarão ameaças crescentes a sua segurança e a seu bem-estar, incluindo maus-tratos, violência sexual, exploração, exclusão social e separação de cuidadores, por causa de ações tomadas para conter a propagação da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO que nesse momento de quarentena os órgãos que integram a Rede de Proteção estão funcionando de maneira remota e, infelizmente, há muitos casos de violação dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a Constituição determina que sejam assegurados às crianças e adolescentes os diretos fundamentais a eles inerentes em condições de liberdade e dignidade, cuja responsabilidade solidária por esta efetivação cabe à família, à sociedade em geral, à comunidade e ao poder público na figura do Estado, devido a sua vulnerabilidade em face da condição peculiar de pessoas em desenvolvimento sujeitos de direto a proteção integral;

[1] https://noticias.r7.com/brasil/violencia-contra-vulneraveis-cresce-durante-a-pandemia-da-covid-19-13042020

F. PL. 014.02

CONSIDERANDO que o papel da família é fundamental na concretização do sistema de garantias, há de ser considerado nos termos da nossa Constituição Federal que estabelece ser esta "a base da sociedade" e, portanto, compete a ela, juntamente com o Estado, a sociedade em geral e a comunidade, "assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais";

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que crie protocolos para acolhimento emergencial nos casos em que os responsáveis infectados com COVID-19 sejam a única rede de apoio da criança e do adolescente, entendendo como estratégia crucial para a garantia da saúde de crianças e adolescentes, e evitando a configuração da desassistência institucional.

Salvador, 30 de abril de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº260/2020

CONSIDERANDO que em questão de meses, a Covid-19 mudou a vida de crianças e adolescentes em todo o mundo. Esforços de quarentena, como fechamento de escolas e restrições de movimento, embora considerados necessários, estão alterando as rotinas dessas crianças/adolescentes e os sistemas de apoio. Infelizmente a pandemia do novo coronavírus deixou algumas crianças e adolescentes mais vulneráveis;

CONSIDERANDO que o número de denúncias de violações contra pessoas socialmente vulneráveis registradas no Portal da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos cresceu no último mês, após o anúncio de regras para o combate à pandemia do novo coronavírus, como o isolamento social, por parte de autoridades sanitárias dos governos estaduais e da União. Os dados constam no relatório da ouvidoria do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos[1];

CONSIDERANDO que crianças e adolescentes em todo o mundo estão enfrentando e provavelmente enfrentarão ameaças crescentes a sua segurança e a seu bem-estar, incluindo maus-tratos, violência sexual, exploração, exclusão social e separação de cuidadores, por causa de ações tomadas para conter a propagação da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO que nesse momento de quarentena os órgãos que integram a Rede de Proteção estão funcionando de maneira remota e, infelizmente, há muitos casos de violação dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a Constituição determina que sejam assegurados às crianças e adolescentes os diretos fundamentais a eles inerentes em condições de liberdade e dignidade, cuja responsabilidade solidária por esta efetivação cabe à família, à sociedade em geral, à comunidade e ao poder público na figura do Estado, devido a sua vulnerabilidade em face da condição peculiar de pessoas em desenvolvimento sujeitos de direto a proteção integral;

[1] https://noticias.r7.com/brasil/violencia-contra-vulneraveis-cresce-durante-a-pandemia-da-covid-19-13042020

F. PL. 014.02

CONSIDERANDO que o papel da família é fundamental na concretização do sistema de garantias, há de ser considerado nos termos da nossa Constituição Federal que estabelece ser esta "a base da sociedade" e, portanto, compete a ela, juntamente com o Estado, à sociedade em geral e à comunidade, "assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais";

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador, que crie protocolos para acolhimento emergencial nos casos em que os responsáveis infectados com COVID-19 sejam a única rede de apoio da criança e do adolescente, entendendo como estratégia crucial para a garantia da saúde de crianças e adolescentes, e evitando a configuração da desassistência institucional.

Salvador, 30 de abril de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO:

No Expediente da Mesa Diretora publicado no D.O.L. de 30/04/2020, página 15, referente a nomeação e exoneração de cargos em comissão na Câmara Municipal de Salvador:

Onde se lê: "Ato Nº 229/2019..."

Leia-se:... "Ato Nº 229/2020..."

E **Onde se lê:** "Ato Nº 230/2019..."

Leia-se:... "Ato Nº 230/2020..."

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de maio de 2020.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 7 de Maio de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:29	VT INSTITUCIONAL	VT da campanha Salvador Visite Depois
12:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:35	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
14:30	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
14:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
15:40	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
15:50	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:50	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
17:00	ECONOMÍDIA - RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
18:00	PÍLULA DA HISTÓRIA	O programa traz histórias e curiosidades de lugares históricos de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**